

PROJETO DE LEI Nº , 2003
(Do Sr. WILSON SANTOS)

**Denomina “Rodovia André
Antônio Maggi” o trecho federal da BR-364
situado entre os municípios mato-
grossenses de Diamantino e Comodoro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica denominado “**Rodovia André Antônio Maggi**” o trecho federal da BR-364 que se estende do quilômetro 588,2 (entroncamento com a BR-163 – Posto Gil) até o quilômetro 1.258,9 (entroncamento com a BR-174 – Comodoro), cujo seguimento passa pelos municípios mato-grossenses de Diamantino, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campos de Júlio e Comodoro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mato Grosso guarda uma identidade histórica relacionada com personalidades que arriscaram suas vidas para o desbravamento e colonização. Homens que contribuíram para o desenvolvimento econômico e financeiro do Estado, perseguindo o norte do bem estar social para a melhoria das condições de vida à população.

Com a política de integralização do território nacional, o oeste brasileiro tem sua ocupação e exploração. Do ciclo do ouro, da cana-de-açúcar e da pecuária, a história de Mato Grosso registra nomes de personalidades ilustres como Antônio Pires de Campos, Pascoal Moreira Cabral, Rolim de Moura, Tomas Laranjeira, Joaquim Paes de Barros, Almeida Lara, Totó Paes, Generoso Ponce, Júlio Müller, Marechal Cândido Rondon, entre tantos outros nomes, os quais o povo de Mato Grosso está sempre a endossar homenagens como forma de perpetuá-los na memória.

A história recente de Mato Grosso, ainda como consequência das políticas de ocupação do oeste brasileiro, tem estreita ligação com o desenvolvimento da pecuária e, principalmente, da agricultura, na produção de grãos.

Nessa história contemporânea de Mato Grosso faz-se necessário render homenagens ao grande homem simples, empreendedor e futurista, o Senhor ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI.

André Maggi, como era conhecido, nasceu em 1927 na cidade de Torres, Rio Grande do Sul. Com larga experiência na armazenagem e comercialização da soja, adquirida no Estado do Paraná, e numa visão empreendedora, corajosa e futurista, em 1979 mudou-se com sua família para o Estado de Mato Grosso.

Da microrregião de Rondonópolis a Chapada dos Parecis, André Maggi por certo representa um grande divisor da história do desenvolvimento econômico-financeiro e social de Mato Grosso.

Com o seu espírito de empreendedor laborioso, perseverante e otimista, fez com que Mato Grosso se destacasse na produção de grãos, principalmente, de soja e de algodão.

Contribuiu para o desenvolvimento econômico e o progresso tecnológico do cerrado mato-grossense.

Mato Grosso é hoje o maior produtor de soja e algodão do país. A Região da Chapada dos Parecis ocupa uma posição de destaque no cenário econômico do Estado. Basicamente sua produção é escoada da BR-364 ao porto de Itacoatiara/AM, formando-se um corredor de exportação SAPEZAL/MADEIRA/AMAZONAS.

A história desse homem se confunde com a história do progresso econômico e social do Estado de Mato Grosso. Falecido em 22 de abril de 2001, o gaúcho e cidadão mato-grossense André

Maggi, merece ser homenageado e perpetuado na memória do nosso povo.

Dessa forma estou propondo o presente projeto de lei para denominar o trecho federal da BR-364, no Mato Grosso, de **“Rodovia André Antônio Maggi”**, cujo seguimento se estende por quase toda a região da Chapada dos Parecis, passando pelos municípios mato-grossenses de Diamantino, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campos de Júlio e Comodoro.

Espero contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação deste projeto de lei, que por certo representa uma justa homenagem a um dos últimos bandeirantes do século XX.

Sala das Sessões em, 10 de setembro de 2003.

Deputado Wilson Santos